



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6662 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 30/4/26

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Aprovado Redação por 14 votos, em 30/4/26



A Sanção

em 4/5/26


PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para alterar valor com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que fundamenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 05692 - 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				
Função ...				
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Associação dos Amigos da Comunidade Rural de Posses do Chumbo	113,00

Auxílios				
Função ...				
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5692	Associação dos Amigos da Comunidade Rural de Posses do Chumbo	8.000,00 7.887,00



MENSAGEM Nº 244, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 5585-26-PAT-GOV, de 19 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação dos Amigos da Comunidade Rural de Posses do Chumbo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), os quais serão distribuídos nas modalidades “Subvenções Sociais” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 8.000,00 é oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Itamar André dos Santos	8.000,00
Total	8.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo e permanentes para auxiliar nas demandas da comunidade, na realização de eventos voltados para toda a sociedade.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 113,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente.

Posto isso, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue projeto para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal